

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 050/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMO ADITIVO, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MARIA DIVINA PAULINA DA EMPRESA PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 050/2018** e seus respectivo **Termo Aditivo**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sra.º **MARIA DIVINA PAULINO**, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, domiciliada na Rua 33, nº 75, Qd. 14, Lt. 33 B, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP N° 75.660-000, portadora da carteira de identidade nº 3500232-7930950 – DGPC/GO, CPF nº 292.599.401-68, COREN-GO nº 000.336.271, da empresa **PRM PREST SERVIÇO SAÚDE LTDA-ME**, inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, domiciliada na Rua Drº Americano do Brasil, s/nº, Qd. 02, Lt. 17, Bairro Residencial Parque dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA o Sra.º **MARIA DIVINA PAULINO** da empresa **PRM PREST SERVIÇO SAÚDE LTDA-ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado do contrato 050/2018 e seu respectivos termo aditivo, que passará a ter efeito dia no dia 24 de Março de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade **Técnico de Enfermagem**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
MARIA DIVINA PAULINO	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	1.640,00	19.680,00
Valor Total			1.640,00	19.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 077/2020, que informa que as Prestadoras de Serviços em questão, está deixando suas atividades de técnica de enfermagem devido a mesma pedir a demissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 23 de Abril de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 243/2017

PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME

CNPJ nº 27.540.352/0001-96

Maria Divina Paulino

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____